# RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

## SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS

**VIGENCIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:** JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

### 1. DADOS DA OSC

**1.2** NOME: Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEHA

**1.3** CNPJ: 51.924.611/0001-67

**1.4** ENDEREÇO SEDE: Rua João Garcia Ramos nº 55, Jardim dos Ipês, São João da Boa Vista

**1.5** PRESIDENTE OSC: Luciana Dias Castilho

**1.6** COORDENADOR: Ana Rita Alves Godoi REGISTRO: não consta

### 2. SERVIÇO

**2.2** PARCERIA: Termo de Colaboração 001/2017 - TA 01/2018

**2.3** OBJETO: Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos

**2.4** PERÍODO DA PARCERIA: 11/04/2017 a 10/04/2020

**2.5** TERRITÓRIO: ERS-75 / PSB dos Resedás

**2.6** ENDEREÇO DO SERVIÇO: Rua João Garcia Ramos nº 50, Jardim dos Ipês, São João da Boa Vista

**2.7** PÚBLICO ALVO: crianças/adolescentes de 06 a 15 anos e suas famílias

***2.7.1*** QUANTIDADE DE GRUPOS PREVISTO: 04 (quatro)

***2.7.2*** QUANTIDADE DE USUARIOS POR GRUPO PREVISTO: 25 (vinte e cinco)

***2.7.3*** TOTAL DE USUARIOS PREVISTO: 100 (cem)

### 3. GESTOR DA PARCERIA

**3.2** NOME: Cindy Laure Galizoni Elidio

**3.3** CARGO: Assessora de Planejamento e Controle de Repasses ao Terceiro Setor

### 4. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

**4.2** NOME: Eliana Cristina da Fonseca

**4.3** PROFISSIONAL: Psicóloga REGISTRO: 06/94744

## 5. ANALISE DO SERVIÇO

### 5.1 TERMO ADITIVO

O ***1º Termo Aditivo*** foi assinado em 08 de outubro de 2018 prorrogando a parceria por mais 18 (dezoito) meses, encontra-se no processo 62/2017-T8, onde apresenta-se novo Plano de Trabalho com novas metas a serem cumpridas.

### 5.2 *TERMO DE APOSTILAMENTO*

O ***3º Termo de Apostilamento*** foi assinado em 27 de fevereiro de 2019. Altera o Plano de Trabalho da seguinte forma:

- Fica alterado no Plano de Trabalho os itens 4.1. "Quadros de Atividades", substituindo as aulas de "Teatro e Contação de História" para "Dança", de ambos territórios.

*(Vide 3º Termo de Apostilamento no processo 062/2017-T8)*

### 5.3 ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO QUADRIMESTRAL ELABORADO PELA OSC

Em exigência ao inciso I e II do artigo 66 da lei federal 13.019/14 foi elaborado pela OCS o Relatório de Gestão Quadrimestral, e entregue em 31/05/2019 ao Departamento de Assistência Social. O relatório contém as descrições sumárias das atividades previstas e realizadas, os resultados alcançados e as metas do serviço. Em anexo constam as listas de presença das atividades realizadas.

Foi apresentado um índice de satisfação de 80 % - Satisfatório, através de avalição realizada pela OSC.

*(Vide Relatório de Gestão Quadrimestral no processo 548/17-T8 – Volume 03)*

#### *5.3.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS*

De acordo com o inciso I do art. 59 da lei 13.019/14 segue as descrições das atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho, por elaboração do gestor da parceria, com base no Relatório de Gestão Quadrimestral, visitas *in loco* e demais documentos comprobatórios.

| *Metas dos Serviços* | *Etapas / Fases Prevista* | *Ações / Atividades Prevista* | *Ações/Atividades Realizadas Apresentadas* | *Resultados Alcançados* |
|---|---|---|---|---|
| *Atendimento Socioassistencial* | *Acolhida* | 1.Atitude receptiva e acolhedora no momento da inclusão.<br><br>2. Estudo diagnóstico da família/ Ficha social. | A OSC prestou atendimento ao público pessoalmente e via telefone, dando orientação do procedimento para inclusão no SCFV;<br>Foi realizado encaminhamento para os CRAS, para a avaliação social realizada pelas técnicas dos mesmos;<br>A OSC recebeu e efetivou as matrículas das crianças que vieram encaminhadas pelo CRAS, bem como a orientação sobre o SCFV e esclarecimento das dúvidas das famílias;<br>A OSC realizou entrevistas sociais para conhecer as famílias encaminhadas pelo CRAS; | Busca do serviço pelas famílias nos CRAS;<br>Permanência das crianças e adolescentes no SCFV; |
| | *Atendimento social individual e familiar* | 1. Atendimento de rotina.<br>2. Atendimento individual da criança e/ou família.<br>3. Incentivar o desenvolvimento do protagonismo, da autonomia da criança e do adolescente e seus familiares. | A OSC realizou estudos de casos com equipe/ou rede de atendimento;<br>Foram realizados atendimentos in loco, atendimentos socioassistenciais, atendimentos individualizados e em grupos;<br>Foram realizados telefonemas/ofícios;<br>Escuta qualificada;<br>Solicitação de apoio para rede socioassistencial;<br>Encaminhamentos para a rede socioassistencial;<br>Construção das regras junto com os grupos;<br>Reuniões com os pais ou responsáveis para debate das ações para as resoluções dos conflitos e construção de regras dentro de casa; | Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;<br>Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | *Atendimento social em grupo* | 1. Atividades em grupo/ oficinas.<br>2. Estimular o convívio grupal e social.<br>3. Autonomia, aptidões e capacidades. | Atividades em grupo com a psicóloga e assistente social;<br>Atividades diárias – Artes marciais, Projeto Valores, Oficinas, Teatro e Informática;<br>Trabalhos em grupo sobre o convívio/autonomia familiar;<br>Construção de regras de convívio familiar e grupal;<br>Reunião de pais/ grupo de pais; | Permanência e participação das crianças e adolescentes no SCFV.<br>Participação do responsável nos Grupos de Pais.<br>Participação das crianças e adolescentes nas atividades propostas e na compreensão do conteúdo. |
| *Fortalecimento de vínculos familiares* | *Acompanhamento familiar* | 1. Estudo de casos.<br>2. Atendimento social.<br>3. Visitas técnicas domiciliares. | Reunião com a equipe;<br>Atendimento familiar (criança/ adolescente e sua família);<br>Visita in loco;<br>Estudo de caso com a rede socioassistencial;<br>Discussão de casos com a equipe; | Melhoria do convívio familiar;<br>Prevenção do empobrecimento e/ou rompimento dos vínculos familiares; |
| *Fortalecimento do convívio comunitário* | *Convivência social e comunitária* | 1. Oficina de convivência comunitária interna e externa.<br>2. Passeios, ações comunitárias, lazer, esporte, programações culturais, atividades educacionais. | Confraternizações de Carnaval;<br>Teatro Estação das Artes "Espetáculo Bacan Circo Show";<br>Confraternização de Páscoa; | As crianças e adolescentes gostaram das atividades propostas, e foi promovida interação entre os núcleos Jardim Ipê e Durval Nicolau |
| | *Encaminhamentos para a rede Inter setorial e sistema de garantia de direitos* | 1. Promoção de acessos a benefícios e a serviços socioassistenciais, promover acesso a serviços setoriais, em especial das políticas de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer. | Encaminhamentos para outros serviços. | Aumento de acesso a serviços socioassistenciais e setoriais;<br>Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais. |

### *5.3.2 ANALISE TÉCNICA - RELATÓRIO TÉCNICO*

O *Relatório de Gestão Quadrimestral* deste período foi encaminhado para a técnica fiscal da parceria, Eliana Cristina da Fonseca (psicóloga), a qual analisou as documentações e descreveu através do *Relatório Técnico* as seguintes observações:

- Público alvo: 100 atendidos em média.
- Ações foram realizadas conforme previstas no plano de trabalho.
- As Metodologias aplicadas foram claras e detalhadas.
- O Monitoramento e Avaliação do serviço é realizado pela OSC, sendo os indicadores qualitativos e quantitativos:
  - Indicadores Qualitativos: Relatórios Técnicos e Prontuários Individuais.
  - Indicadores Quantitativos: Listas de Presença e Encaminhamentos.
- As metas estão sendo cumpridas.
- Os resultados esperados estão sendo alcançados, com o complemento no trabalho com as famílias, vivência da cidadania, convivência grupal, acesso a serviços socioassistenciais e garantia de direitos.
- Houve impacto social em benefício da sociedade, com a redução das ocorrências de riscos sociais, aumento do acesso a serviços socioassistenciais e setoriais, melhoria na qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

*(Vide Relatório Técnico no processo 548/17-T8 – Volume 03)*

❖ ***Analise do Gestor:***

*De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14 segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, Relatório de Gestão Quadrimestral, Relatório Técnico de Acompanhamento do Serviço, visitas in loco e demais documentos comprobatórios:*

- ✓ *Público alvo atendido: atendimento de 100 usuários durante o quadrimestre avaliado.*
- ✓ *Meta de Atendimento: Considerando a contratação de 4 grupos com 25 vagas cada para o serviço (total de 100 vagas) e o atendimento de 100 usuários em média com encaminhamentos, o índice alcançado é de 100% - Índice Satisfatório (considerando o Índice: insatisfatório < 80% < satisfatório).*
- ✓ *A OSC apresenta as ações/atividades realizadas conforme previstas no Plano de Trabalho.*
- ✓ *As Metas do Serviço: Foi apresentado pela OSC o quadro de atividades baseado no novo Plano de Trabalho, através do qual pode se observar que as ações e atividades estão sendo realizadas e as devidas metas estão sendo cumpridas.*
- ✓ *Referente aos resultados esperados, constatou-se que os mesmos estão sendo alcançados.*
- ✓ *O serviço demonstra um importante impacto social à comunidade/sociedade contribuindo na redução de situações de vulnerabilidade social e na prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; no aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; na ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; na ampliação do número de usuários que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos; na ampliação do número de usuários autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres; e, na redução do índices de violência entre os jovens, do uso/abuso de drogas, de doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.*
- ✓ *A Instituição está trabalhando com incentivos para auto sustentação do Serviço.*

## 6. VISITA TÉCNICA

Em exigência ao inciso I, do parágrafo único, do artigo 66 da lei 13.019/14, a administração pública realiza visitas técnicas, periodicamente, durante a execução da parceria.

Em 17 de Junho de 2019 foi realizada a visita técnica na OSC pela psicóloga Eliana Cristina da Fonseca, para fiscalização da parceria, elaborou o ***Relatório Técnico*** referente ao 1° Quadrimestre de 2019, que apresentou um ***Parecer Técnico Regular com Ressalvas***:

*(Vide Relatório Técnico no processo 548/17-T8 – Volume 03)*

### *6.1 INDICADORES DE AVALIAÇÃO DA VISITA TÉCNICA*

| Indicadores de Avaliação | Apontamentos | Análise do Gestor |
|---|---|---|
| **1. Serviço** | 1. A OSC, não possui plano de segurança alimentar e nutricional.<br>A OSC afirmou que existe um contrato com a padaria, que fornece os lanches prontos diariamente (cachorro quente, hambúrguer e pão com manteiga) | ***A OSC deverá apresentar um plano alimentar e nutricional (cardápio das refeições ofertadas), visando uma alimentação saudável e adequado aos usuários. Isso não impõe na contratação de nutricionista.***<br>*Em demais, a OSC encontra-se em conformidade com a efetiva execução da parceria e de acordo com o Plano de Trabalho.* |
| **2. Documentação** | Nada consta, estão de acordo. | *A OSC encontra-se em conformidade com as documentações relacionadas ao serviço, prestações de conta e certificados.* |
| **3. Recursos Humanos** | Nada consta, estão de acordo. | *A OSC se encontra em conformidade com a efetiva equipe execução da parceria.* |
| **4. Estrutura Física** | 1. Necessitam adaptar o banheiro.<br>Deve se iniciar, pois a OSC está pleiteando verba pecuniária junto ao judiciário para esta finalidade. | *Importante ressaltar que o Espaço Físico é da Prefeitura Municipal, conforme consta no Edital de Chamamento Público, logo, como mencionado anteriormente, é de responsabilidade da Prefeitura realizar reformas no prédio.*<br>*Porém a manutenção do espaço físico é de crucial importância para a realização do serviço. Nesse caso, pelo fato da OSC fazer uso de imóvel público, é necessário que a mesma o conserve, a fim de manter a qualidade do serviço e do patrimônio.*<br>***O Setor de Planejamento da Prefeitura informou a OSC no mês de abril/19, que o projeto dos banheiros já estava pronto. Porém, por falta de verbas públicas firmaram um acordo, que a prefeitura forneça a mão de obra e a OSC os materiais para esse fim. A OSC está aguardando a aprovação do Senhor Prefeito e o agendamento do serviço por parte da prefeitura.*** |
| **5. Recursos Materiais** | Nada consta, estão de acordo. | *A OSC encontra-se em conformidade com os recursos oferecidos para a adequada execução do serviço.* |

| | | |
|---|---|---|
| **6. Transparência e Publicidade** | Nada consta, estão de acordo. | *A OSC encontra-se em conformidade com as legislações vigentes de transparência e publicidade dos recursos públicos.* |

*(Vide detalhes dos Indicadores de Avaliação no Relatório de Visita Técnica anexo no processo 548/17-T8 – Volume 03)*

## 7. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, em reunião no dia 03 de maio de 2019, elaborou o Plano de Providências com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do 3º quadrimestre de 2018 para que a OSC realize as adequações necessárias referente aos apontamentos realizados. *(Vide Plano de Providencias no processo 548/17-T8 – Volume 02)*

A OSC apresentou em 21/05/19 o ofício nº 17/2019 em resposta ao Plano de Providencia. *(Vide oficio no processo 548/17-T8 – Volume 03)*

Em 17 de junho de 2019 foi realizada a visita técnica na OSC pela técnica Eliana Cristina da Fonseca, para fiscalização da parceria em que, com o Plano de Providências em mãos relatou o seguinte a respeito de cada providência a ser tomada pela OSC:

- ***Providenciar o Plano de Segurança alimentar e nutricional***: a coordenadora da OSC explicou que não há nutricionista contratada e que consultou uma nutricionista da Prefeitura Municipal, que irá providenciar o cardápio para Instituição. Afirmou que possui contrato com uma padaria e que os lanches já são fornecidos prontos, diariamente (cachorro quente, hambúrguer e pão com manteiga). ***A OSC foi orientada sobre a questão.***
- ***Providenciar as adequações nos banheiros***: a adaptação dos banheiros ainda deve se iniciar, e que a OSC está pleiteando verba pecuniária junto ao Judiciário para este fim.

*(Vide Relatório Técnico no processo 548/17-T8 – Volume 03)*

Segue em anexo o Instrumento de "Acompanhamento do Plano de Providencias"

*(Vide Instrumental de Acompanhamento do Plano de Providencia no processo 548/17-T8 – Volume 03)*

## 8. PESQUISA DE SATISFAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 58 da lei 13.019/14:

> *"Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas"*

Neste período não foi realizada pesquisa de satisfação pelo Concedente.

A Pesquisa de Satisfação e Qualidade do Serviço será realizada pela Administração Pública, prevista para ser aplicada no 3º quadrimestre de 2019.

## 9. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com o inciso III e V do art. 59 da lei 13.019/14 segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, seu Plano de Aplicação Financeiro e Cronograma de Desembolso, Relatório de Gestão Quadrimestral, transferências financeiras da administração pública e demais documentos comprobatórios de despesas, entre outros julgados necessários para regular aferição das prestações de contas.

### 9.1 TIPO DE RECURSO E VALORES

De acordo com o ***1º Termo Aditivo*** assinado em 08 de outubro de 2018 prorrogando a parceria por mais 18 (dezoito) meses com o valor de contrato de mais ***R$ 401.400,00*** (***quatrocentos e um mil e quatrocentos reais***), segue as descrições de valores do contrato a baixo:

*9.1.1* RECURSO FINANCEIRO: Recurso Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social

Valor do contrato da 1º vigência: R$ 218.439,00

Valor previsto do 1º Termo Aditivo: R$ 195.817,88

***Totalizando: R$ 414.256,88***

*9.1.2* RECURSO FINANCEIRO: Recurso Estadual do Fundo Municipal de Assistência Social

Valor do contrato da 1º vigência: R$ 182.961,00

Valor previsto do 1º Termo Aditivo: R$ 205.582,12

***Totalizando: R$ 388.543,12***

*9.1.3 VALOR TOTAL DA PARCERIA: R$ 802.800,00 (oitocentos e dois mil e oitocentos reais)*

## 9.2 DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO

| Valores Transferidos a OSC | | | | | | | | Valores Utilizados | | | | | Conciliação Bancaria | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Recursos | Previsto (36 meses) | Previsto do Período | Transferido | | A realizar | Rendimento | | Tipo de Despesas | Previsto (36 meses) | Executado | | A realizar | Saldo não utilizado dos recursos repassados (30/04/19) | Saldo da conta especifica (30/04/19) |
| | | | Do período | Acumulado | | Do Período | Acumulado | | | Do período | Acumulado | | | |
| Municipal | R$ 414.256,88 | R$ 37.182,42 | R$ 68.295,00 | R$ 286.734,00 | R$ 127.522,88 | R$ 74,75 | R$ 133,20 | Despesas com Pessoal | R$ 298.707,40 | R$ 38.108,07 | R$ 192.528,28 | R$ 106.179,12 | R$ 14.803,38 | R$ 14.803,38 |
| | | | | | | | | Tributárias (IOF e IR sobre rendimentos) | R$ 0,00 | R$ 19,40 | R$ 40,12 | -R$ 40,12 | | |
| | | | | | | | | Material de Consumo | R$ 56.447,22 | R$ 6.936,17 | R$ 44.063,92 | R$ 12.383,30 | | |
| | | | | | | | | Serviços de Terceiros Pessoa Física | R$ 3.973,00 | R$ 0,00 | R$ 3.973,00 | R$ 0,00 | | |
| | | | | | | | | Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R$ 55.129,26 | R$ 8.550,36 | R$ 31.458,44 | R$ 23.670,82 | | |
| | | | | | | | | ***Subtotal Recurso Municipal*** | ***R$ 414.256,88*** | ***R$ 53.614,00*** | ***R$ 272.063,76*** | ***R$ 142.193,12*** | ***Não Consta Diferença de saldos*** | |
| Estadual | R$ 388.543,12 | R$ 52.017,58 | R$ 0,00 | R$ 242.427,66 | R$ 146.115,46 | R$ 36,41 | R$ 366,60 | Despesas com Pessoal | R$ 278.187,10 | R$ 18.534,22 | R$ 176.165,28 | R$ 102.021,82 | R$ 177,00 | R$ 177,00 |
| | | | | | | | | Tributarias (IOF e IR sobre rendimentos) | R$ 0,00 | R$ 13,45 | R$ 102,89 | -R$ 102,89 | | |
| | | | | | | | | Material de Consumo | R$ 46.910,34 | R$ 1.463,51 | R$ 29.626,58 | R$ 17.283,76 | | |
| | | | | | | | | Serviços de Terceiros Pessoa Física | R$ 2.400,00 | R$ 0,00 | R$ 2.400,00 | R$ 0,00 | | |
| | | | | | | | | Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R$ 61.045,68 | R$ 2.246,16 | R$ 34.322,51 | R$ 26.723,17 | | |
| | | | | | | | | ***Subtotal Recurso Estadual*** | ***R$ 388.543,12*** | ***R$ 22.257,34*** | ***R$ 242.617,26*** | ***R$ 145.925,86*** | ***Não Consta Diferença de saldos*** | |
| ***Total =*** | ***R$ 802.800,00*** | ***R$ 89.200,00*** | ***R$ 68.295,00*** | ***R$ 529.161,66*** | ***R$ 273.638,34*** | ***R$ 111,16*** | ***R$ 499,80*** | ***Total =*** | ***R$ 802.800,00*** | ***R$ 75.871,34*** | ***R$ 514.681,02*** | ***R$ 288.118,98*** | ***R$ 14.980,38*** | ***R$ 14.980,38*** |

❖ **Analise Financeira do Gestor:**

Com análise nos valores transferidos, considerando o período de janeiro a abril de 2019, observa-se que foi repassado à OSC um total de R$ 68.295,00. Considerando que em 21/12/2018 foi adiantado o repasse da parcela do recurso Estadual de competência dezembro previsto para recebimento em janeiro de 2019, no valor de R$ 22.300,00.

Considerando os repasses previstos para o 1º Quadrimestre de 2019 de R$ 89.200,00, foi repassado a OSC R$ 90.595,00 (repasse de dezembro somado aos repasses de fevereiro a abril de 2019), valor maior que o previsto no cronograma de desembolso. Ocorre que, no mês de abril de 2019 foi repassado um valor de R$ 23.695,00, maior que o previsto no contrato (R$ 22.300,00), valor o qual seria acordado para a formalização do 2º Termo Aditivo. Porém, o 2º Termo Aditivo foi assinado apenas em 28/05/2019 com um novo valor recalculado, e, sua vigência passou a valer a partir do mês de junho/19. Sendo assim, será descontado o valor repassado indevidamente em abril/19, conforme demonstrado na Planilha – Acerto de Valores de Repasses do Contrato, em 10 parcelas de 279,00 a partir de julho/19.

*(Vide Planilha – Acerto de Valores de Repasses do Contrato no processo 322/2017 – Volume 05)*

Com a prorrogação da parceria o valor do contrato acumulou em R$ 802.800,00.

O valor de repasse acumulado de abril de 2017 a abril de 2019 foi de R$ 529.161,66. Considerando o valor contratado no 1º Termo Aditivo, nota-se que foi repassado 65,91% do valor total da parceria.

Com analise nos valores utilizados do período de R$ 75.871,34, observa-se que a aplicação dos recursos está dentro do previsto no Plano de Aplicação Financeiro.

Das despesas realizadas neste período de acordo com os respectivos territórios:

- Território ERS-75 – apresentou um valor de R$ 57.564,56 em despesas realizadas, atendendo 4 grupos de 25 usuários/grupos, totalizando 100 crianças e adolescentes.
- Território CRI-25 - apresentou um valor de R$ 18.273,93 em despesas realizadas, atendendo 1 grupo de 25 crianças e adolescentes
- Totalizando um valor de R$ 75.838,49 de despesas realizadas. O valor de R$ 32,85 de diferença, é referente a despesas com tributos – IR sobre rendimentos *(valores não previstos no Plano de Aplicação Financeiro – por isso são apresentados como saldos negativos, pois são ressarcidos pelos rendimentos gerados na aplicação financeira).*

Observa-se que o saldo do recurso não utilizado de R$ 14.980,38 está dentro do previsto. A conciliação bancaria não apresenta diferença de saldos entre as contas. O saldo não utilizado no período é destinado à aplicação financeira, o qual rendeu um total de R$ 111,16 durante os meses de janeiro a abril de 2019, acumulando um total de R$ 499,80 desde abril de 2017.

Observa-se ainda que a OSC até o período encontra-se regular com os pagamentos dos encargos trabalhistas.

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem as exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 5.620/17, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCESP 02/2016 e suas alterações. Essas documentações encontram-se no *processo de prestação de contas nº 322/2017 - T8 – Volume 05*.

***Portanto pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas e em conformidade com o previsto nos Planos de Trabalho do período, considerando as alterações realizadas através dos Termos de Apostilamentos.*** *(Vide Termos de Apostilamento no processo nº 62/2017-T8)*

***Conclui-se que a Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre de 2019 encontra-se REGULAR.***

**10. PARECER FINAL**

*Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e conforme regulamentado no Art. 61 do Decreto Municipal 5.620/17, onde o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:*

*Como Gestora desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 1º quadrimestre de 2019, REGULAR COM RESSALVAS, considerando que a OSC deverá apresentar um plano alimentar e nutricional (cardápio das refeições ofertadas), visando uma alimentação saudável e adequado aos usuários, (lembrando que isso não impõe na contratação de nutricionista).*

*Faz-se parte deste Relatório Técnico de Monitoramento todas documentações analisadas e supracitadas.*

*São João da Boa Vista, 13 de junho de 2019*

**Gestora da Parceria**
**Nome: Cindy Laure Galizoni Elidio**
**Cargo: Ass. Planej. Contr. de Repasses ao Terceiro Setor**

**11. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

De acordo

São João da Boa Vista, 13 de junho de 2019

**Eliane Buciman de Lima Rossi**
**Diretora do Departamento de Assistência Social**

Eliane Buciman L. Rossi
CRESS 25.215
Diretora Depto. de Assistência Social

**12. COMISSÃO DE MONITORAMENTO**

**Protocolo de Homologação:** 07/11/19 **Assinatura/Carimbo:**

Maria Natália de Paula Corneta
Assistente Social
CRESS 41.991
Depto. de Assistência Social

# ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS

NOME: Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEHA

PARCERIA: Termo de Colaboração 001/2017

TERRRITÓRIO: ERS-75 / PSB do Resedás

Entrega para a OSC: 17/05/2019

| Plano de Providências | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ordem** | **Descrições** | **Providencias a serem implantadas** | ***Imediato* Prazo para implantação** | **Posicionamento do Diretor do Departamento Responsável** | **Data da Vistoria** | **Conclusão** |
| **1** | ***Requisito: "Adequações nos banheiros"*** | Providenciar as adequações nos banheiros | - | **DE ACORDO** | **17/06/2019 (1 mês após a entrega do Plano de Providências à OSC)** | ***PROVIDÊNCIAS TOMADAS PELA OSC - OK***<br>*Primeiramente, é importante ressaltar que* ***o Espaço Físico é da Prefeitura Municipal****, conforme consta no Edital de Chamamento Público, logo, como mencionado anteriormente, é de responsabilidade da Prefeitura realizar reformas e construções no prédio.*<br>*A coordenadora da OSC, por meio do Ofício nº. 17/2019, informou que já* ***entrou em contato com o diretor do setor de Planejamento da Prefeitura Municipal de São João da Boa vista*** *e este a informou que o projeto dos banheiros adaptados já está concluído no papel e que precisa ser feita a regularização no prédio, sendo que ficou a cargo do diretor do Planejamento solicitar ao Prefeito a mão de obra para a execução da reforma, e o fornecimento dos materiais sob responsabilidade da OSC. A OSC aguarda o retorno do Setor de Planejamento.*<br>*Nesse caso,* ***conclui-se que a OSC já tomou as medidas a ela cabíveis para solucionar o problema.***<br>Ademais, em ocasião da visita da técnica fiscal em 17/06/2019, esta foi informada que ***a OSC está pleiteando verba pecuniária junto ao Poder Judiciário para a adaptação dos banheiros***. |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **2** | ***Requisito: "Serviços"*** | Providenciar o Plano de Segurança alimentar e nutricional | **Até 18/03/2019** | **DE ACORDO** | | ***NÃO PROVIDENCIADO – Prazo excedido***<br>*Por meio do Ofício nº. 17/2019, a OSC relata que ainda carece de orientação a respeito do plano de segurança alimentar, mesmo com as orientações já passadas por este Departamento. No entanto, na ocasião da visita da técnica fiscal em 17/06/2019, a coordenadora explicou que não há nutricionista contratada e que consultou uma nutricionista da Prefeitura Municipal, que irá providenciar o cardápio para a OSC. Afirmou também que possui contrato com uma padaria e que os lanches já são fornecidos prontos, diariamente. A OSC foi orientada novamente.* |

São João da Boa Vista, 13 de junho de 2019

Cindy Laure Galizoni Elidio
Ass. de Planej. e Contr. de Repasses ao Terceiro Setor
Depto. de Assistência Social

Gestora da Parceria: Cindy Laure Galizoni Elidio

AEHA
associação de educação do homem de amanhã
São João da Boa Vista - SP

São João da Boa Vista, 21 de Maio de 2019.

Ofício nº 17/2019

Departamento de Assistência Social
Referente ao Plano de Providencias do 3º Quadrimestre de 2018
Termo de Colaboração 01/2017

Vimos por meu deste esclarecer sobre algumas providencias solicitadas a OSC, por meio da Comissão de Monitoramento e pedir alguns esclarecimentos, conforme Plano de Providencias recebido em 17/05/2019, esclarecimentos esses já solicitados posteriormente em outubro de 2018:

No **Território CRI-21 / Cras Recanto Território I:**

- Licença da vigilância sanitária – entrei em contato com a Vigilância Sanitária em 17/05/2019, para saber como proceder deste caso, pois nunca tivemos que pedir licença para os núcleos de atendimentos fora da sede, e estou aguardando seu retorno.
- Plano de segurança alimentar e nutricional - Preciso de uma orientação sobre o assunto, pois a OSC não serve refeição apenas lanche que já vem pronto da padaria contratada.

**No Território ERS-75 / PSB – Resedas:**

- Adequação nos banheiros – O diretor do Planejamento entrou em contato com a OSC no mês de abril e nos informou que o projeto dos banheiros adaptados já está concluído no papel e que precisa ser feita a regularização no prédio, foi lhe informado da falta de recurso financeiro para tal, então ele ficou de ver com o prefeito a possibilidade de disponibilizar a mão de obra e a OSC tentar conseguir o material, o diretor ficou também de fazer o levantamento dos materiais necessários para que possamos verificar a possibilidade da compra, mas até o presente momento não obtivemos retorno.
- Plano de segurança alimentar e nutricional - Preciso de uma orientação sobre o assunto, pois a OSC não serve refeição apenas lanche que já vem pronto da padaria contratada,

Atenciosamente,

PROTOCOLO
Em: 21/05/2019
Visto: Daniel

Associação de Educação do Homem de Amanhã AEHA
Ana Rita Alves Godoi
Coordenadora

rua floriano peixoto, 717 - bairro são lázaro - são joão da boa vista - sp - 13870-060 - fone (19) 3633-6179
e-mail: aeha@ig.com.br - cnpj 51.924.611/0001-67 - utilidade pública: municipal: portaria nº 503 - 18/11/1987
federal: portaria nº 2.474 - 17/12/2003 - - registro CNAS: R0492 / 2004 - CCEAS0502 / 2004

DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ADM 2017 / 2020

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019**

No dia sete de novembro de dois mil e dezenove (07/11/2019) às 8H30, (oito horas e trinta minutos) na sala de reunião do CII, teve início a Reunião da Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Departamento de Assistência Social, conforme Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17. Encontravam- se presentes, Sra. Maria Natália de Paula Corneta (Assistente Social e Presidente da Comissão de Monitoramento), Sra. Josiane de Oliveira Zanin (Assistente Social e Membro da Comissão de Monitoramento), e Sra. Tálita Bertolucci Arrigucci (Psicóloga e Secretária da Comissão de Monitoramento). Inicialmente, a reunião designou a analisar os Termos de Colaboração das seguintes OSCs: **Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce – CAMID,** Termo de Colaboração 006/2017- TA 02/2018; **Associação de Educação do Homem de Amanhã- AEHA**, Termo de Colaboração 001/2017- TA 01/2018 e 001/2017- TA 2019; **Lar Vicentino São José,** Termo de Colaboração 011/2017e 011/2017- TA 02; **Associação Assistencial Agápe,** Termo de Colaboração 009/2017 – TA 02/2019; e **Albergue Noturno Bom Samaritano**, Termo de Colaboração 007/2017- TA 01/2018. Posteriormente procedemos à análise dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação realizando as Homologações das referidas OSCs: **Associação de Educação do Homem de Amanhã- AEHA** do primeiro e segundo quadrimestre e **Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce – CAMID,** primeiro quadrimestre. Após, realizamos os Planos de Providencias das referidas OSCs: **Albergue Noturno Bom Samaritano,** primeiro quadrimestre; **Associação**

**Assistencial Agápe,** primeiro quadrimestre; **Lar Vicentino São José,** primeiro e segundo quadrimestre; e **Associação de Educação do Homem de Amanhã- AEHA,** primeiro e segundo quadrimestre. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às (doze horas), eu Tálita Bertolucci Arrigucci, Secretária da Comissão de Monitoramento, lavrei a presente ata, e esta foi assinada pelos presentes

São João da Boa Vista, 07 de novembro de 2019.

Maria Natália de Paula Corneta
Presidente da Comissão de Monitoramento

Josiane de Oliveira Zanin
Membro da Comissão de Monitoramento

Tálita Bertolucci Arrigucci
Secretária da Comissão de Monitoramento

# PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP
Departamento de Assistência Social

## PLANO DE PROVIDÊNCIAS

## COMISSÃO DE MONITORAMENTO

**Órgão Gestor: Departamento de Assistência Social**

**DA OSC**

NOME: Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEHA

CNPJ: 51.924.611/0001-67

ENDEREÇO SEDE: Floriano Peixoto nº. 717 –Centro, São João da Boa Vista - SP

**DO SERVIÇO**

PARCERIA: Termo de Colaboração 001/2017- TA 01/2018 e Termo de Colaboração 001/2017- TA 02/19

OBJETO: Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 à 15 anos

PERÍODO DA PARCERIA: 11/04/2017 a 10/04/2020

TERRITÓRIO: ERS- 75/ PSB dos Resedás

**Período de monitoramento e avaliação: Janeiro/19 a Abril/19 e Maio/19 à Agosto/19**

| **Plano de Providências** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ordem** | **Descrições** | **Providencias a serem implantadas** | **Prazo para implantação** | **Posicionamento do Diretor do Departamento Responsável** |
| **1** | ***Requisito:* "Adequações nos banheiros"** | Providenciar as adequações nos banheiros | **(Prazo final – 06 meses)**<br>**(07/05/2020.)** | de Acordo |

Eliane Buciman L. Rossi
CRESS 25.215
Diretora Depto. de Assistência Social

# PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP
Departamento de Assistência Social

**PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO**

Avaliação de monitoramento realizada de acordo com Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17.

Conforme parecer do relatório técnico de monitoramento, da analises do gestor da parceria, e do acompanhamento do Plano de Providencias realizado pela gestora da parceria, esta comissão conclui que ainda há a necessidade das adequações conforme apontadas neste plano de providência.

Consideramos prazo imediato como 5 dias uteis após protocolo de recebimento deste Plano pela OSC AEHA.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

São João da Boa Vista, 07 de novembro de 2019.

**Nome: Tálita Bertolucci Arrigucci** **Assinatura:** _____
**Cargo: Psicóloga** **Registro: CRP 06/90629**

**Nome: Maria Natália de Paula Corneta** **Assinatura:** _____
**Cargo: Assistente Social** **Registro: CRESS 41.991**

**Nome: Josiane de Oliveira Zanin** **Assinatura:** _____
**Cargo: Assistente Social** **Registro: CRESS 57.757**